



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO Nº 144/CMNM/2025

PROJETO DE LEI Nº 315-GP/2025

DATA: 09 de outubro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE ____ DE ____ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de
dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu
sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de
Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 138.040,64** (cento e
trinta e oito mil, quarenta reais e sessenta e quatro centavos), para a Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Rural SEMDRU. Ressaltamos que essa
realocação se faz necessária para devolução de valores remanescentes
referente ao convênio nº 289/2024/PGE- SEAGRI, haja vista a execução parcial
do recurso. Conforme solicitado no Memorando 111/SEMDRU/2025, Processo
nº 3461/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e
funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.17.00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.608.0033.1471	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
0.2.701.0000	F: 495	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	36.828,00
0.2.500.0000	F: 673	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	101.212,64
TOTAL				138.040,64

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.17.00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20 608 0033 1471	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
0.2.701.0000	F: 494	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36.828,00
0.2.500.0000	F: 496	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	101.212,64
TOTAL				138.040,64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 14 de outubro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 144/CMNM/2025	14/10/2025

ID: 247508	Processo	Documento
CRC: 69993D25		
Processo: 0-0/0		
Usuário: LARISSA SILVA SODRE VEDA		
Criação: 14/10/2025 13:03:13	Finalização: 14/10/2025 13:10:34	

MD5: C8CDF4A869A7866B9A1E62FA438BD2F2
SHA256: 8C6787B45159B0DAE68D9F38D037C83DEEF28BCCA9A94740DF8E6DF59A08B22D

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	14/10/2025 13:04:16
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	14/10/2025 13:04:23

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	14/10/2025 13:03:53
----------------	---------------------

CIENTES

ANTONIO BARROSO VIANA	14/10/2025 13:21:47
MILTON DOMICIANO GOMES	14/10/2025 13:25:41
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	14/10/2025 13:28:59
CLAUDIOMIR RODRIGUES	14/10/2025 13:38:15
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	14/10/2025 13:39:17
JAIR ALVES DE OLIVEIRA	14/10/2025 13:49:28
JOALDO SANTOS DE SOUZA	14/10/2025 13:53:36
ANDRE LUIZ BAIER	14/10/2025 14:03:14
JOSIELI DE ALMEIDA	14/10/2025 14:39:09
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	14/10/2025 14:41:44

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	14/10/2025 13:11:10
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 247508 e o CRC 69993D25.